



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 2.127/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE	
Unidade Executora.....	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0002.2.009 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 - F1 - 75 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. E OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.02 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029	– PAVIMENTAÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00 - F1	218 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 09 de junho de 2022.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública